

Id:089B6E72538BD6B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE-PI
AV. JOAQUIM AMÂNCIO RIBEIRO, S/N, CENTRO
DIRCEU ARCOVERDE-PI
CNPJ 07.102.106/0001-45

DECRETO Nº 045/2021, Dirceu Arcoverde - PI, 04 de Novembro de 2021

"SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM TODA EXTENÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE, ESTADO DO PIAUÍ, AFETADO PELA ESTIAGEM (14110) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI, no uso de suas Atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela resoluções do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que apesar do aumento dos índices pluviométricos que incidiram neste município, não restou suficiente para atender as necessidades deste municípios quanto ao acesso a água própria para o consumo humano e animal, bem como para a produção agrícola;

Considerando que apesar das chuvas ocorridas em meses anteriores parte dos açudes e reservatórios encontram-se com sua capacidade aquém da média, causando preocupações, podendo se agravar no decorrer do ano;

Considerando que o período de estiagem é uma realidade, conforme demonstra previsão meteorológica para a região do semiárido do Piauí, na qual está inserido este município;

Considerando que não houve incidência de chuvas nos dois meses anteriores, bem como não há previsão de chuvas para meses vindouros conforme previsões meteorológica;

Considerando a grande importância do setor agrícola e pecuário, principais afetados, as perdas agrícola registradas ocasionadas principalmente pelas irregularidades das chuvas durante o ciclo produtivo;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado situação anormal em toda extensão territorial no Município de Dirceu Arcoverde, estado do Piauí, caracteriza como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

Art. 2º - As despesas decorrentes de ações preventivas deste decreto decorrerão da dotação orçamentária de reserva de contingência, autorizando-se o desembolso de ações emergências de resposta aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180(cento em oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Gabinete do Prefeito de Dirceu Arcoverde-PI, 04 de Novembro de 2021.

REGINALDO DE
OLIVEIRA
GOMES:13435386886Assinado de forma digital
por REGINALDO DE OLIVEIRA
GOMES:13435386886
Dados: 2021.11.05 11:26:26
-03'00'Reginaldo de Oliveira Gomes
Prefeito Municipal

Id:01AB13187FD9D85D



PORTARIA Nº 065/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz do Município de Curalinhos - PI e das outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais; e,

CONSIDERANDO que a administração municipal esta subordinada aos princípios da Administração Pública, constante de caput do Art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de ordenar e dinamizar a administração Municipal com vistas ao interesse público,

Art. 1º - Nomear os membros do comitê gestor do programa criança feliz do município de Curalinhos PI.

I – Um representante da Secretaria Municipal de Educação
ANTONIO FRANCISCO PEREIRA LIMA CPF: 90010574387

II – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde
DELCIANA BONFIM DOS SANTOS CPF: 092.532607/00

III – Um representante de Secretaria Municipal de Assistência Social
FRANCISCO LEAL DOS SANTOS FILHO CPF: 97036722304

IV: Um representante da Secretaria Municipal de administração e finanças
FRANCISCA RAYLANE CARVALHO DA COSTA CPF: 061378113-95

V: Um representante da Secretaria Municipal de Cultura
MARCILIO ALVES DE SOUSA CPF: 05880285320

VI: Um representante da Secretaria Municipal de Esporte
FRANCISCO FERREIRA LIMA CPF: 878 90909349

Art. 2º - Revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência
Publica-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Curalinhos PI, Estado do Piauí, 05 de novembro de 2021.

Everardo Lima Araujo
Prefeito Municipal

Id:030E5890DD63D676



DECRETO Nº 084 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Convocação da Plenária Municipal de Saúde de Curalinhos Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Plenária Municipal de Saúde de Curalinhos Piauí, a qual será orientada pelo tema central, "O Fortalecimento da Atenção Básica para melhoria dos Indicadores de Saúde" a realizar-se no dia 08 de dezembro de 2021, em Curalinhos Piauí, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A Plenária Municipal de Saúde de Curalinhos será presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º A Plenária Municipal de Saúde de Curalinhos Piauí terá abrangência municipal com a expectativa da realização de:

I. Aprovação e/ou reprovação das ações em saúde estabelecidas pela Plenária Municipal de Saúde.

Art. 4º A estrutura organizacional da Plenária Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da Plenária Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS PIAUÍ, em 05 de novembro de 2021.

Everardo Lima Araujo
Prefeito Municipal